

- Projeto-Piloto de participação do consumo no mercado de reserva de regulação

O Projeto-Piloto, que se iniciou em 2 de abril de 2019, tem como objetivo assegurar uma igualdade de tratamento na participação dos consumidores habilitados, ou dos seus representantes, no mercado de reserva de regulação.

Podem participar no Projeto-Piloto consumidores habilitados pelo Operador da Rede de Transporte (ORT) que tenham capacidade de oferta igual ou superior a 1 MW, obtenham junto do ORT a habilitação necessária que comprove a capacidade técnica e operativa à prestação do serviço de reserva de regulação, e estejam ligadas à rede em nível de tensão igual ou superior a média tensão.

A 28 de dezembro de 2018, a ERSE aprovou a Diretiva n.º [4/2019](#), publicada em Diário da República a 15 de janeiro de 2019, em que aprova as Regras do Projeto-Piloto de participação do consumo no mercado de reserva de regulação.

Para esta aprovação ocorreu um processo de preparação, participação e consulta que é descrito no documento “[Processo de aprovação da Diretiva n.º 4/2019, de 15 de janeiro](#)”. O documento “[Ações no decurso do Projeto Piloto](#)” apresenta as principais atividades ocorridas entre 2 de abril de 2019 e 30 de março de 2020.

A 10 de abril, a Diretiva n.º [9/2019](#) aprovou as Condições Gerais do Contrato de Adesão ao Mercado de Serviços de Sistema no âmbito do Projeto-Piloto.

Em 14 de agosto de 2019, foi aprovada uma [Nota interpretativa](#) sobre o modo de participação no Projeto-Piloto através de uma entidade terceira a funcionar como Representante, no sentido de clarificar e agilizar a concretização do conceito.

A Diretiva n.º [6/2020](#), de 20 de abril, aprovou que, a partir do dia 2 de abril de 2020 se continuam a aplicar as regras estabelecidas pela Diretiva n.º 4/2019, de 15 de janeiro, sobre a participação do consumo no Mercado de Reserva de Regulação e, querendo as partes, os respetivos contratos. Esta disposição é transitória e vigorará até à aprovação das alterações a introduzir na regulamentação vigente.

Em 30 de julho de 2020, a ERSE aprovou o [Relatório de funcionamento do Projeto-Piloto](#), durante a sua fase de execução, que inclui o [Relatório elaborado pela REN](#) e os [Contributos dos agentes](#) diretamente envolvidos.